

## ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

**ROSELI FERREIRA CHICATTO**, brasileira, maior, solteira, nascido no dia 04/01/1973, empresária, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - Paraná, VILA LINHA MACAGNAN, S/N , ZONA RURAL – CEP: 85.601-970, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7194222-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 787.506.109-10, CNH 00590273034 DETRAN/PR.

**RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO:** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL:** A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social, na cidade e comarca de Francisco Beltrão - Paraná, VILA LINHA MACAGNAN, S/N , ZONA RURAL – CEP: 85.601-970.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Atividades paisagísticas, Serviços combinados para apoio a edifícios, limpeza.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO:** O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social é na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único	PERC. %	QUOTAS	VALOR R\$
ROSELI FERREIRA CHICATTO	100	100.000	100.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2020 15:55 SOB Nº 41209297771.  
PROTOCOLO: 201075830 DE 02/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000954560. NIRE: 41209297771.  
ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/03/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

## ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **ROSELI FERREIRA CHICATTO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2020 15:55 SOB Nº 41209297771.  
PROTOCOLO: 201075830 DE 02/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000954560. NIRE: 41209297771.  
ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/03/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO:** O sócio único administrador fixará uma retirada mensal, a título de “**pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO:** O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA -** Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SOCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:** Falecendo ou interdito o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2020 15:55 SOB Nº 41209297771.  
PROTOCOLO: 201075830 DE 02/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000954560. NIRE: 41209297771.  
ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/03/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

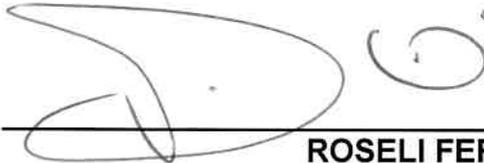
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:** A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO:** O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que: se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão – Paraná, 20 de Fevereiro de 2020.

  
 ROSELI FERREIRA CHICATTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2020 15:55 SOB Nº 41209297771.  
 PROTOCOLO: 201075830 DE 02/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000954560. NIRE: 41209297771.  
 ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 02/03/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## 2º TABELIONATO DE NOTAS

Jader Luiz Ribeiro - Tabelião

Rua Tenente Camargo, 1369 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:

ROSELI FERREIRA CHICATTO

Em test. em Francisco Beltrão, PR, em 21 de

Fevereiro de 2020

ESCREVENTE- KARINE SARTORI PAVAN WALTER

R\$11,14 + R\$0,80

kwb6Y . 4eGjs . 5WOLU . wuHe . UGp7H - Confira em:

<http://funapen.com.br>



QUAISQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA**  
**CNPJ: 36.519.645/0001-82**  
**NIRE: 41209297771**

**ROSELI FERREIRA CHICATTO**, brasileira, maior, solteira, nascido no dia 04/01/1973, empresária, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - Paraná, VILA LINHA MACAGNAN, S/N, ZONA RURAL – CEP: 85.601-970, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7194222-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 787.506.109-10, CNH 00590273034 DETRAN/PR, única sócia da empresa **ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.519.645/0001-82 e NIRE: 41209297771 em 02/03/2020 na junta comercial do Paraná, com sede e domicílio em Francisco Beltrão - Paraná, na Vila LINHA MACAGNAN, Nº S/N, ZONA RURAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-970, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A partir deste ato altera o OBJETO para: SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, SERVIÇOS DOMÉSTICOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS LIMPEZA, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar **ALTERAR** e **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA**  
**CNPJ: 36.519.645/0001-82**  
**NIRE: 41209297771**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA**  
**CNPJ: 36.519.645/0001-82**  
**NIRE: 41209297771**

**ROSELI FERREIRA CHICATTO**, brasileira, maior, solteira, nascido no dia 04/01/1973, empresária, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - Paraná, VILA LINHA MACAGNAN, S/N , ZONA RURAL – CEP: 85.601-970, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7194222-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 787.506.109-10, CNH 00590273034 DETRAN/PR, única sócia da empresa **ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.519.645/0001-82 e NIRE: 41209297771 em 02/03/2020 na junta comercial do Paraná, com sede e domicílio em Francisco Beltrão - Paraná, na Vila LINHA MACAGNAN, Nº S/N, ZONA RURAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-970,  
**RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DA SEDE SOCIAL:** A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social **FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ, VILA LINHA MACAGNAN, S/N , ZONA RURAL – CEP: 85.601-970.**

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo: **SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, SERVICOS DOMESTICOS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS LIMPEZA, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO.**

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA DURAÇÃO:** O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades 02/03/2020.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social é na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único	PERC. %	QUOTAS	VALOR R\$
<b>ROSELI FERREIRA CHICATTO</b>	<b>100</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA**  
**CNPJ: 36.519.645/0001-82**  
**NIRE: 41209297771**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CLÁUSULA QUINTA** - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **ROSELI FERREIRA CHICATTO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉXTA - DA REMUNERAÇÃO:** O sócio único administrador fixará uma retirada mensal, a título de “**pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA**  
**CNPJ: 36.519.645/0001-82**  
**NIRE: 41209297771**

**CLÁUSULA SETIMA - DO DESIMPEDIMENTO:** O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA-** Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SOCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:** Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:** A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA**  
**CNPJ: 36.519.645/0001-82**  
**NIRE: 41209297771**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO:**

O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que: se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão – Paraná, 29 de JANEIRO de 2021.

---

**ROSELI FERREIRA CHICATTO**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
78750610910	